



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em https://servico.saocarlos.sp.gov.br/consultaleis/index.php?acao=14&lei=2_12448

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 16/01/2026

LOCAL DE ACESSO: PNCP LINK

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=FUNDA%C3%87%C3%83O%20EDUCACIONAL%20S%C3%83O%20CARLOS&status=todos&pagina=1&orgaos=34790&esferas=M&ufs=SP&municipios=3814%7C4551&modalidades=8&tipos=2%7C3>

MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor (Art. 75, I ou II, Lei 14.133/2021)

A Fundação Educacional São Carlos - FESC, através da Diretoria Administrativa, torna público aos interessados que realizará dispensa eletrônica para Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para implantação de **SAÍDA DE EMERGÊNCIA**, com **BARRA ANTIPÂNICO**, para área da Piscina Aquecida da Fundação Educacional São Carlos – FESC, conforme especificações constantes no documento de Termo de Referência.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



QUADRO RESUMO:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QTD | CUSTO UNIT. | CUSTO UNIT. C/ BDI (R\$) | SUB TOTAL COM BDI (R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
|----------|--|----------------|------|--------------|--------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | R\$ 3.985,94 |
| 1.1 | Caçamba para Entulho | UN | 1 | R\$ 390,00 | R\$ 487,50 | R\$ 487,50 | |
| 1.2 | Mão de Obra p/ Demolição | m ² | 5,25 | R\$ 95,00 | R\$ 118,75 | R\$ 623,44 | |
| 1.3 | Viga Metálica | m | 2,2 | R\$ 250,00 | R\$ 312,50 | R\$ 687,50 | |
| 1.4 | Execução de Pilar em Concreto Armado 0,30 x 0,30 x 2,00 Material e Mão de Obra | VERBA | 1 | R\$ 1.750,00 | R\$ 2.187,50 | R\$ 2.187,50 | |
| 2 | PORTA ANTIPÂNICO | | | | | | R\$ 5.537,50 |
| 2.1 | Porta dupla em chapa lisa 1,80 x 2,10 c/ batente | UN | 1 | R\$ 2.650,00 | R\$ 3.312,50 | R\$ 3.312,50 | |
| 2.2 | Kit Barra Antipânico Duplo | UN | 1 | R\$ 920,00 | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 | |
| 2.3 | Mão de Obra | VERBA | 1 | R\$ 860,00 | R\$ 1.075,00 | R\$ 1.075,00 | |
| 3 | ACABAMENTO | | | | | | R\$ 2.218,75 |
| 3.1 | Sinalização | VERBA | 1 | R\$ 650,00 | R\$ 812,50 | R\$ 812,50 | |
| 3.2 | Iluminação de Emergência | VERBA | 1 | R\$ 325,00 | R\$ 406,25 | R\$ 406,25 | |
| 3.3 | Pintura na cor da FESC e Limpeza geral | VERBA | 1 | R\$ 800,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | |
| | | | | | | TOTAL GERAL: | R\$ 11.742,19 |

1) DAS PROPOSTAS:

Especificações constantes no site fesc.com.br, nas opções: -> Cidadão -> Transparência FESC -> Licitações – Dispensas Eletrônicas -> Informações a partir de Setembro de 2025, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, acessível pelo site na opção Contratações.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até **02 (duas) horas após a convocação**.

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



2) PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS, por meio da Diretoria Administrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 45.361.904/0001-80, com sede à Rua São Sebastião, 2828 – Vila Nery – São Carlos – SP – Cep. 13.560-260, em conformidade com o Decreto Municipal nº 872/2024 e com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, conforme condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

3) FUNDAMENTO LEGAL E HIPÓTESE DE DISPENSA:

3.1. A presente contratação está fundamentada no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese de Dispensa de Licitação, especificamente:

- Inciso I — Valor de até R\$ 130.984,20 (obras e serviços de engenharia)
- Inciso II — Valor de até R\$ 65.492,11 (demais compras e serviços)**
- Inciso III — Emergência ou calamidade pública
- Outro: [Especificar inciso e descrição]

3.2. **Justificativa da hipótese de dispensa:** A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal estabelecido para dispensa em razão do valor.

O objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Saída de Emergência na Piscina da FESC I, com barra antipânico conforme desenho em anexo e especificações constantes no documento de Termo de Referência,



caracterizando-se como serviço de natureza comum, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo amplamente ofertado no mercado por diversos fornecedores.

4. OBJETO:

4.1. Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para **implantação de SAÍDA DE EMERGÊNCIA, com BARRA ANTIPÂNICO, para área da Piscina Aquecida da Fundação Educacional São Carlos – FESC**, conforme especificações constantes no Termo de Referência — Anexo I deste Edital.

4.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas neste Edital e as especificações constantes no sistema de compras eletrônico, prevalecerão as constantes neste Edital.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.01

NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 01

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados que atendam às condições estabelecidas neste Edital e:

- Estejam devidamente cadastrados no SICAF ou apresentem documentação equivalente;
- Não estejam impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Não estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público;
- Não possuam entre seus sócios servidor público do órgão contratante;

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



- Não sejam constituídos por pessoa jurídica que tenha sido autuada pelo trabalho infantil ou análogo à escravidão.
- 6.2.** A participação implica a aceitação integral e irrestrita de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste processo, o interessado deverá apresentar:

7.1.1. Habilitação Jurídica

- Cédula de identidade dos sócios/administradores;
- Registro comercial, em caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF/CEF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

7.1.3. Habilitação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4. Qualificação Técnica (quando aplicável)

- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



8. PROPOSTA COMERCIAL:

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado do proponente e conter:

- Identificação completa do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, representante legal);
- Descrição detalhada do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência;
- Valor unitário e total por item, em reais (R\$), com até duas casas decimais;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega/execução conforme especificado no Termo de Referência;
- Declaração de que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos.

8.2. Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao valor estimado ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL e/ou melhor proposta**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Em caso de empate entre propostas, será aplicado o critério de desempate previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA REGIONALIDADE

A empresa vencedora da disputa deverá estar situada dentro de um raio de regionalidade de **até 100 km do município de São Carlos - SP**, compreendendo as seguintes cidades:

Ibaté, Itirapina, Descalvado, Araraquara, Ribeirão Bonito, Analândia, Corumbataí, Dourado, Porto Ferreira, Américo Brasiliense, Rincão, Rio Claro, Santa Lúcia, Guataporã, Brotas, Ipeúna, Boa Esperança do Sul,



Pirassununga, Santa Rita do Passa Quatro, Matão, Cordeirópolis, Gavião Peixoto, Motuca, Trabiju, Charqueada, São Pedro, Torrinha, Santa Cruz das Palmeiras, Araras, Santa Cruz da Conceição, Bocaina, Iracemápolis, Nova Europa, Limeira, Tambaú, Leme, Águas de São Pedro, Pradópolis, Dobrada, Luís Antônio, Santa Ernestina, Cravinhos, Piracicaba, Jaú, Tabatinga, Casa Branca e Ribeirão Preto.

11. DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO

A presente contratação tem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), enquadrando-se nas hipóteses de fomento ao desenvolvimento local e regional, conforme art. 48, I, da LC 123/2006 e Instrução Normativa da SEGES/ME.

12. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

12.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail

licitacoes@fesc.saocarlos.sp.gov.br, até 19/06/2026 às 09:30hs da manhã.

12.2. O objeto deverá ser executado **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da data de assinatura do contrato/emissão da Ordem de Serviço.

12.3. Local de entrega/execução: R. São Sebastião, 2828 - Vila Nery, São Carlos - SP, 13561-207.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de inadimplência, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 872/2024, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade:



- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. O Programa de Integridade (Compliance) será exigido conforme previsto no Decreto Municipal nº 872/2024, quando aplicável.

14. CONTRATO / INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. A contratação será formalizada por meio de [Contrato Administrativo / Nota de Empenho / Carta-Contrato / Ordem de Serviço / Fornecimento], contendo obrigatoriamente:

- Cláusulas anticorrupção e de integridade (art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 872/2024);
- Identificação do fiscal e gestor do contrato;
- Condições de recebimento provisório e definitivo;
- Hipóteses de rescisão e penalidades aplicáveis.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Agente de Contratação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 872/2024.

15.2. O Agente de Contratação poderá, em qualquer fase deste processo, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos apresentados.

15.3. Não havendo proposta classificada, o processo será encaminhado à autoridade superior para providências.

15.4. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal de Compras da Fundação <https://www.fesc.com.br/portal/editais/4>



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

São Carlos, 15 de Junho de 2026

**RAISSA
BATISTA
MORETTO:45
990965800**

Assinado digitalmente por RAISSA
BATISTA MORETTO:45990965800
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
24527531000103, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=RAISSA BATISTA
MORETTO:45990965800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.16 13:42:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Raissa Batista Moretto
Chefe de Divisão de Compras e
Contratações – FESC**

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



MODELO DE PROPOSTA

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº XXXX/2025**

A xxx _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e Inscrição Municipal nº _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

| LOTE 01 | | | | | |
|--------------------|-----------|-------|--------|-------------|-------------------------|
| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unidad e | Preço Total (R\$) |
| 01 | | | | | |
| Preço Total | | | | | |

| |
|--------------------------|
| Preço total por extenso: |
| Prazo de entrega: |
| Validade da proposta: |

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº ____/2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF nº

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Administrativa

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Américo Talarico Júnior

DATA DE ELABORAÇÃO: 15/06/2026

Amparo Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 872/2024

2. OBJETO

2.1. Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para implantação de SAÍDA DE EMERGÊNCIA, com BARRA ANTIPÂNICO, para área da Piscina Aquecida da Fundação Educacional São Carlos – FESC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

25,00%

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QTD | CUSTO UNIT. | CUSTO UNIT. C/ BDI (R\$) | SUB TOTAL COM BDI (R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
|----------|--|----------------|------|--------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | R\$ 3.985,94 |
| 1.1 | Caçamba para Entulho | UN | 1 | R\$ 390,00 | R\$ 487,50 | R\$ 487,50 | |
| 1.2 | Mão de Obra p/ Demolição | m ² | 5,25 | R\$ 95,00 | R\$ 118,75 | R\$ 623,44 | |
| 1.3 | Viga Metálica | m | 2,2 | R\$ 250,00 | R\$ 312,50 | R\$ 687,50 | |
| 1.4 | Execução de Pilar em Concreto Armado 0,30 x 0,30 x 2,00 Material e Mão de Obra | VERBA | 1 | R\$ 1.750,00 | R\$ 2.187,50 | R\$ 2.187,50 | |
| 2 | PORTA ANTIPÂNICO | | | | | | R\$ 5.537,50 |
| 2.1 | Porta dupla em chapa lisa 1,80 x 2,10 c/ batente | UN | 1 | R\$ 2.650,00 | R\$ 3.312,50 | R\$ 3.312,50 | |
| 2.2 | Kit Barra Antipânico Duplo | UN | 1 | R\$ 920,00 | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 | |
| 2.3 | Mão de Obra | VERBA | 1 | R\$ 860,00 | R\$ 1.075,00 | R\$ 1.075,00 | |
| 3 | ACABAMENTO | | | | | | R\$ 2.218,75 |
| 3.1 | Sinalização | VERBA | 1 | R\$ 650,00 | R\$ 812,50 | R\$ 812,50 | |
| 3.2 | Iluminação de Emergência | VERBA | 1 | R\$ 325,00 | R\$ 406,25 | R\$ 406,25 | |

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



| | | | | | | | | |
|-----|--|-------|---|------------|--------------|--------------|---------------------|----------------------|
| 3.3 | Pintura na cor da FESC e Limpeza geral | VERBA | 1 | R\$ 800,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | | |
| | | | | | | | TOTAL GERAL: | R\$ 11.742,19 |

2.2. CATSER: 1627 – Instalação/Montagem de Esquadrias Metálicas (porta metálica com barra antipânico).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descrição da Necessidade

As instalações da Piscina Aquecida do Centro Esportivo Cultural da FESC I, localizada na Rua São Sebastião, 2828, centro, possuem duas portas de serviço medindo 3,50m de largura por 4,0m de altura, com a finalidade de entrada e saída de equipamentos e, também, de controlar a ventilação da piscina.

Essas portas funcionam com fechaduras abre e fecha normal, com cadeado, não permitindo a sua abertura de forma rápida no caso de uma emergência interna na piscina.

Dessa forma, a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) sugeriu a construção de uma saída de emergência, com porta corta fogo e barra antipânico.

3.2. Os recursos para a realização do curso são provenientes de recursos próprios da Fundação Educacional São Carlos.

3.3. Justificativa da Solução Escolhida

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução dos serviços necessários à implantação de uma saída de emergência com barra antipânico na área da Piscina Aquecida da FESC.

A medida visa adequar o local às condições de segurança, permitindo evacuação rápida e segura em situações de emergência.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



A necessidade foi identificada pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, que recomendou a implantação da saída de emergência, tendo em vista que as portas atualmente existentes possuem sistema de fechamento convencional, dificultando sua abertura imediata em casos emergenciais.

Assim, a contratação busca garantir maior segurança aos usuários e servidores, bem como a adequação das instalações às boas práticas de segurança predial.

3.4.A demanda não foi incluída no PCA 2026, por motivo de esquecimento, o qual será posteriormente retificado para contemplar a referida necessidade.

3.5. Enquadramento na Hipótese de Dispensa

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum com valor inferior ao limite legal, não havendo fracionamento de despesa.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Descrição Detalhada do Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à implantação de uma saída de emergência na área da Piscina Aquecida da FESC I, compreendendo adequações civis, instalação de porta de emergência com barra antipânico, sinalização, iluminação de emergência e serviços de acabamento, visando garantir condições adequadas de segurança e evacuação do local.

A Saída de Emergência necessita estar dentro das diversas Normas que regem o assunto, considerando a localização e os diversos elementos que necessitam compor a saída de emergência, assim verificamos a existência das seguintes normas:

- **NBR 9077 – Saídas de Emergência em Edifícios**
- **NBR 11785 – Barra Antipânico – Especificação**

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



• NBR 16820 – Sistemas de Sinalização de Emergência

Para atendimento das especificações das normas, sugerimos que a saída de emergência fique localizada no corredor de 2,50m ao lado da arquibancada, ver projeto anexo, com instalação de porta dupla de 0,90m cada folha, totalizando 1,80m e saída em área livre com mais de 300m², localizada na lateral da piscina, entre a quadra de esporte e a rua, espaço suficiente para receber, em caso de emergência, mais de 100 pessoas que estejam utilizando a Piscina.

A saída de emergência necessita abrir para espaços condizentes com os usuários que estão a utilizar a Piscina, quer sejam alunos, educadores, funcionários e frequentadores no caso de eventos onde são utilizadas a arquibancada.

A porta deverá ter barra antipânico para acionamento rápido e abertura condizente com os usuários da piscina.

A sinalização é fundamental para o funcionamento da Saída de Emergência, devendo ser de fácil visualização e de leitura dos dizeres.

PORTA CORTA-FOGO

A barra antipânico deve atender os requisitos da nova ABNT NBR 11785/2018 estando classificada do tipo F. Deve estar apta para ser instalada em Portas corta-fogo conforme ABNT NBR 11742.

No caso da saída de emergência da piscina não será necessário porta corta-fogo pois devido a amplitude da área e localização da saída de emergência não haverá enclausuramento.

TIPOS DE PORTAS

As alavancas para portas antipânico podem ser instaladas em portas de diversos materiais como: ferro, madeira, pvc, alumínio, divisórias, vidro e portas corta-fogo.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



Especificadas para portas de até 200kgs por folha, espessura de 8cm, largura de 130cm e altura de 250cm.

Estamos especificando portas em chapas de ferro, pois **vidro ou outros materiais não são adequados para o local**, bem como, as condições de custos.

ACESSO EXTERNO

Para portas que necessitem acesso externo deve ser utilizado unicamente a linha de acessos externos com ou sem chave.

PONTOS DE TRAVAMENTO

A barra antipânico dupla pode ser instalada em conjunto completo para 3 pontos de travamento. Uma folha vertical e outra horizontal e pode ser fornecida para quatro pontos de travamento com duas folhas verticais.

Providenciar Desta forma estamos propondo duas folhas de 0,90m, proporcionando fluxo rápido de saída emergencial da piscina.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Caixa, trincos e alojadores em aço Acionamento confortável e silencioso Tampas e acabamentos em pintura epóxi Tubo de acionamento de aço com 1000x30x16mm Portas de até 250x130x8cm e 200kgs Reversível: atende portas de ambos os sentidos de abertura Modulável: a reposição pode ser feita por peças individuais.

A empresa contratada deve seguir também as seguintes especificações:

- Demolição da alvenaria para instalação da porta

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



- A demolição deverá ser executada de forma ordenada para não prejudicar as instalações da piscina;
- Durante a demolição deverá ser previsto apoio para evitar problemas estruturais na parte superior da parede como trincas e deslocamento do revestimento;
- Antes da retirada da parede, será executado uma abertura de 2,30m x 0,20m a 2,20m do piso para instalação de viga metálica estrutural em ferro, em seguida realizar a demolição do restante no vão da porta 2,20 x 1,90;
- Execução de Pilar em Concreto Armado 0,30 x 0,30 x 2,00;
- O bota fora da demolição deverá ser acondicionado em caçamba adequada para encaminhamento ao eco ponto da cidade; 4.2 Instalação da Porta Antipânico
- Preparação com enchimento adequado ao redor da viga metálica;
- Preparação das laterais e na parte inferior da viga de ferro verificando prumo e nível;
- Fornecimento e instalação de porta antipânico dupla, em chapa metálica pintada na cor padrão, com ferragem adequada para abertura rápida de dentro para fora; 4.3 Acabamento
- A pintura existente deverá ser recomposta nos mesmos moldes da existente, tanto internamente como externamente;
- A saída de emergência deverá ser sinalizada conforme identidade visual constante no memorial descritivo.
- Limpeza geral com retirada de resíduos de massa, tintas, etc.;

AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO ENCONTRAM-SE DETALHADAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTES DOCUMENTOS.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



4.2. Vedações

- É vedado o fornecimento de produtos reconicionados, usados, obsoletos ou fabricados em desacordo com as normas técnicas vigentes;
- O objeto não poderá ser subcontratado sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- É vedada a oferta de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 872/2024 e Instrução Normativa aplicável.

5. PESQUISA DE PREÇOS E VALOR DE REFERÊNCIA

- A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o Decreto Municipal nº 872/2024, consultando-se as seguintes fontes:
 - Painel de Preços do Governo Federal (paineldepregos.economia.gov.br);
 - Banco de Preços em Saúde (quando aplicável);
 - Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
 - Cotação direta com fornecedores do mercado (mínimo de 3 propostas).

5.1. O valor total estimado desta contratação é de R\$ 11.742,19 (ONZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), conforme Mapa de Preços acostado ao processo administrativo.

5.2. A pesquisa demonstrou que o preço está compatível com os praticados no mercado, sendo vedada a contratação por preço superior ao estimado.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Prazo de entrega/execução: até 10 dias corridos

Contado a partir de: Assinatura do contrato / Emissão da OS / Nota de Empenho

Vigência contratual: 3 (Três) meses

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



Local de entrega/execução: R. São Sebastião, 2828 - Vila Nery, São Carlos - SP, 13561-207.

6.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa escrita apresentada antes de seu vencimento, sujeita à aprovação da Contratante.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/FISCAL

Qualificação técnica: A qualificação técnica é uma garantia de que a empresa possui a experiência, conhecimento e recursos necessários para realizar o objeto do contrato com a qualidade e a segurança exigidas. Essa qualificação envolve a análise de sua capacidade de executar serviços similares aos exigidos no edital, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, relatórios de execução de serviços anteriores, ou por outros meios que provem a competência da empresa.

Mão de obra qualificada: profissionais habilitados e treinados, com fornecimento de EPI, uniformes e identificação.

Apresentação de Documentos Fiscais: Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Consulta de Sanções (CNEP E CEIS), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Consulta de Optantes do Simples Nacional, Contrato Social, Consulta de Apenados TCE.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Fiscal: Fábio de Santi – Acessor de Gabinete - FESC, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do contrato, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 872/2024.

8.2. Gestor: Américo Talarico Júnior – Diretor Administrativo - FESC, responsável pela gestão global da execução contratual.

8.3. Atribuições da Fiscalização

- Acompanhar, fiscalizar e registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento;
- Notificar a Contratada sobre irregularidades observadas na execução;
- Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
- Propor a aplicação de sanções ao superior hierárquico quando cabível.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Recebimento Provisório

O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante termo ou simples declaração, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis após emissão da nota fiscal de serviços**, conforme aprovação da fiscalização para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização de instrutor qualificado, materiais, equipamentos e adequação da estrutura para realização das aulas.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



9.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis após emissão da nota fiscal**, mediante análise qualitativa e quantitativa da execução contratual, incluindo verificação do cumprimento da carga horária, conteúdo programático, número de participantes atendidos e emissão dos certificados, sendo formalizado por meio de Termo de Recebimento Definitivo ou ateste na Nota Fiscal.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS, CNPJ nº 45.361.904/0001-80, com indicação do número do empenho e do processo administrativo.

10.3. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.4. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA pro rata die.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Obrigações da Contratada

- Executar o objeto nas condições, prazos e preços ajustados;
- Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução;
- Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ou eventual inadimplência;
- Aceitar os acréscimos e supressões previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- Cumprir as cláusulas anticorrupção e de integridade previstas no Decreto Municipal nº 872/2024;

11.2. Obrigações da Contratante

- Pagar à Contratada o valor ajustado, nas condições estabelecidas;
- Fornecer à Contratada as informações necessárias à execução do contrato;
- Notificar a Contratada sobre falhas e defeitos observados;
- Exercer a fiscalização e gestão do contrato;
- Aplicar as sanções regulamentares e contratuais quando cabíveis.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 872/2024

| INFRAÇÃO | SANÇÃO APLICÁVEL |
|------------------------|---|
| Advertência | Inexecução parcial de baixa gravidade |
| Multa moratória | [0,33]% ao dia sobre o valor inadimplido, até [20]% |
| Multa compensatória | [10]% sobre o valor total do contrato |
| Impedimento de licitar | Até 3 anos — inexecução grave |

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



| | |
|-----------------------------------|---|
| Declaração de inidoneidade | Até 6 anos — fraude, ato ilícito doloso |
|-----------------------------------|---|

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta contratação está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), correrá à conta da seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária: 27.01
- Ação: 4.000 — MANUTENÇÃO DA FESC
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA E MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte de Recursos: 01

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de contratação, a empresa deverá possuir unidade de prestação de serviços ou manter preposto à disposição da Administração no Município de São Carlos, ou em localidade que permita atendimento em prazo compatível com as necessidades do serviço, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os serviços de manutenção predial serão executados na cidade de São Carlos.

A contratada deverá estar sediada no Município de São Carlos ou em raio máximo de até 100 (cem) quilômetros, de modo a garantir a celeridade no atendimento das demandas.

O preposto deverá ser formalmente indicado ao Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da assinatura do contrato.

Caso necessário, a contratada deve assegurar o atendimento em horário comercial, das 08hs as 17hs, bem como disponibilidade para participação em reuniões presenciais ou virtuais sempre que solicitado pela administração, com antecedência mínima de 4 horas, devendo, e

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



quando necessário, disponibilizar representante para atendimento presencial no município.

15. DECLARAÇÕES DO ELABORADOR

O elaborador deste Termo de Referência declara que:

1. As especificações não foram elaboradas de forma a favorecer fornecedor específico;
2. Não houve fracionamento de despesa com o objetivo de enquadrar a contratação na hipótese de dispensa;
3. O objeto não configura aquisição de bem de luxo, conforme normativa vigente;
4. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado e está acostado ao processo, quando obrigatório;

São Carlos, 15 de Junho de 2026

AMERICO
TALARICO
JUNIOR:56770
227800

Assinado digitalmente por AMERICO
TALARICO JUNIOR:56770227800
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
24527531000103, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=AMERICO
TALARICO JUNIOR:56770227800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.16 13:42:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Américo Talarico Júnior
Diretor Administrativo - FESC

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Execução De Saída De Emergência – Piscina Fesc I **Com Fornecimento**

De Material E Mão De Obra

1. Objetivo: Implantação de Saída de Emergência na Piscina Aquecida FESC I, para garantir a evacuação rápida e segura de servidores, educadores, alunos e frequentadores em situações críticas, tais como: incêndios, vazamento de cloro, estrondos, pânico coletivo, etc.

Na execução dos serviços e fornecimento dos equipamentos a empresa contratada deverá seguir a norma da ABNT **NBR 9077** - Saídas de Emergência em Edifícios, **NBR 11785** Barras Antipânico e **NBR 16820** — Sistemas de sinalização de Emergência.

Os quantitativos de materiais estabelecidos no Anexo II — Orçamento, foram estimados, dessa forma será possível fazer adequações por parte da FESC, desde que devidamente comprovadas e aprovadas;

2. Características Técnicas da Saída de Emergência na Piscina FESC

2.1 **NBR 9077**, item 4.4.2 Larguras mínimas a serem adotadas

As larguras mínimas das saídas, em qualquer caso, devem ser as seguintes:

a) 1,10 m, correspondendo a duas unidades de passagem, 55 cm cada, para as ocupações em geral.

- Para atendimento desse quesito da norma, a saída de emergência foi localizada no corredor ao lado da arquibancada medindo 2,50m, instalação de porta dupla de 0,90 cada folha totalizando 1,80m e saída em área livre com mais de 300m², localizada na lateral da piscina, quadra de esporte e a rua, espaço suficiente para receber 100 pessoas utilizando a Piscina, em caso de emergência, conforme desenho.

2.2 **NBR 11785** - Barra Antipânico – Especificação

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



A seguir referenciamos algumas especificações constantes na norma, conforme exemplo de fornecedor:

PORTA CORTA-FOGO

A barra antipânico deve atender os requisitos da nova ABNT **NBR 11785/2018** estando classificada do tipo F. Deve estar apta para ser instalada em Portas corta-fogo conforme ABNT NBR 11742.

- No caso da saída de emergência da piscina não será necessário porta corta-fogo pois devido a amplitude da área e localização da saída de emergência não haverá enclausuramento.

TIPOS DE PORTAS

As alavancas para portas antipânico podem ser instaladas em portas de diversos materiais como: ferro, madeira, pvc, alumínio, divisórias, vidro e portas corta-fogo. Especificadas para portas de até 200kgs por folha, espessura de 8cm, largura de 130cm e altura de 250cm.

- Estamos especificando portas em chapas de ferro, pois vidro ou outros materiais não são adequados para o local, bem como, as condições de custos.

ACESSO EXTERNO

Para portas que necessitem acesso externo deve ser utilizado unicamente a linha de acessos externos com ou sem chave.

PONTOS DE TRAVAMENTO

A barra antipânico dupla pode ser instalada em conjunto completo para 3 pontos de travamento. Uma folha vertical e outra horizontal e pode ser fornecida para quatro pontos de travamento com duas folhas verticais.

- Providenciar Desta forma estamos propondo duas folhas de 0,90m, proporcionando fluxo rápido de saída emergencial da piscina.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Caixa , trincos e alojadores

em aço Acionamento

confortável e silencioso

Tampas e acabamentos

em pintura epóxi

Tubo de acionamento de aço com

1000x30x16mm Portas de até

250x130x8cm e 200kgs

Reversível: atende portas de ambos os sentidos

de abertura Modulável: a reposição pode ser feita

por peças individuais

3 – EXECUÇÃO

3.1 – Serviços Preliminares

- Providenciar em conjunto com o Chefia do Setor Pedagógico – Chefe do Centro Esportivo e Cultural e a chefia do Setor de Manutenção da FESC, o horário de trabalho para execução dos serviços;
- Determinar em conjunto com o Chefia do Setor Pedagógico — Chefe do Centro Esportivo e Cultural e a chefia do Setor de Manutenção da FESC, local para guarda de materiais e ferramentas, evitando-se roubos e danos;
- Providenciar caçamba, ferramentas e os equipamentos necessários para a realização dos serviços estipulados na Planilha Orçamentaria, **Anexo III**;
- Providenciar os materiais necessários para execução dos serviços;

3.2 PREPARO PARA PORTA ANTIPÂNICO

- Execução de abertura de vão medindo 2,30m x 0,20m a 2,20m do piso, para instalação de viga metálica estrutural em ferro, em seguida realizar a demolição

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



do restante no vão da porta 2,20 x 1,90;

- Instalação de viga I metálica de 2,20m x 0,12m x 0,15m;
- Demolição de alvenaria;
- Acabamento e Instalação de batente metálico reforçado;

3.3 SAÍDA DE EMERGÊNCIA

- Instalação da Porta Antipânico fornecida conforme as características descritas no item 2;
- Colocação da sinalização conforme as características apresentadas;
- A pintura existente deverá ser recomposta nos mesmos moldes da existente, nas áreas danificadas tanto internamente como externamente;
- A saída de emergência deverá ser sinalizada conforme identidade visual constante na **NBR 16820**
 - Sistemas de sinalização de Emergência;
- Limpeza geral com retirada de resíduos de massa, tintas, etc.;

4 – LIMPEZA

- Ao final da obra a empresa contratada deverá realizar limpeza com a remoção de materiais não utilizados e restos de materiais inservíveis, atendendo a lei de resíduos da construção civil, deixando as instalações do Telecentro CRAS Aracy em condições de uso;

5 – RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Todos os materiais a serem aplicados, deverão atender as especificações das normas em relação a qualidade e procedência;
- Quaisquer dúvidas ou imprevistos que surgirem durante a execução dos serviços, deverão ser comunicados ao setor de manutenção da FESC;
- Todos funcionários da empresa contratada deverão estar

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



identificados e utilizando os EPIs Equipamentos de Proteção Individual necessários para cada atividade;

- A empresa contratada é responsável por quaisquer danos materiais ou ambientais que venham a ocorrer contra terceiros e/ou nas dependências da FESC, sem ônus para a FESC;

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Execução de SAÍDA DE EMERGÊNCIA – PISCINA FESC I com Fornecimento de Material e Mão de Obra

A execução da saída de emergência seguirá o seguinte cronograma:

A FESC dará a ordem de serviço para início da execução com a seguinte sistemática:

- 1 – Serviços Preliminares – 1 dia
- 2 – Abertura de vão e instalação de viga metálica – 2 dias
- 3 – Demolição de alvenaria e bota fora – 2 dias
- 4 – Preparação e instalação de batente – 3 dias
- 5 – Fornecimento e instalação de porta antipânico – 2 dias
- 6 – Pintura interna e externa – 1 dia
- 7 – Sinalização e limpeza – 1 dia

Total da obra 2 semanas

Ao final da execução a empresa deverá informar o setor de manutenção, a qual fará vistoria para aceitação dos serviços.

Após a aprovação a empresa emite a Nota Fiscal e o pagamento será após 30 dias.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
Email:fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br
www.fesc.saocarlos.sp.gov.br

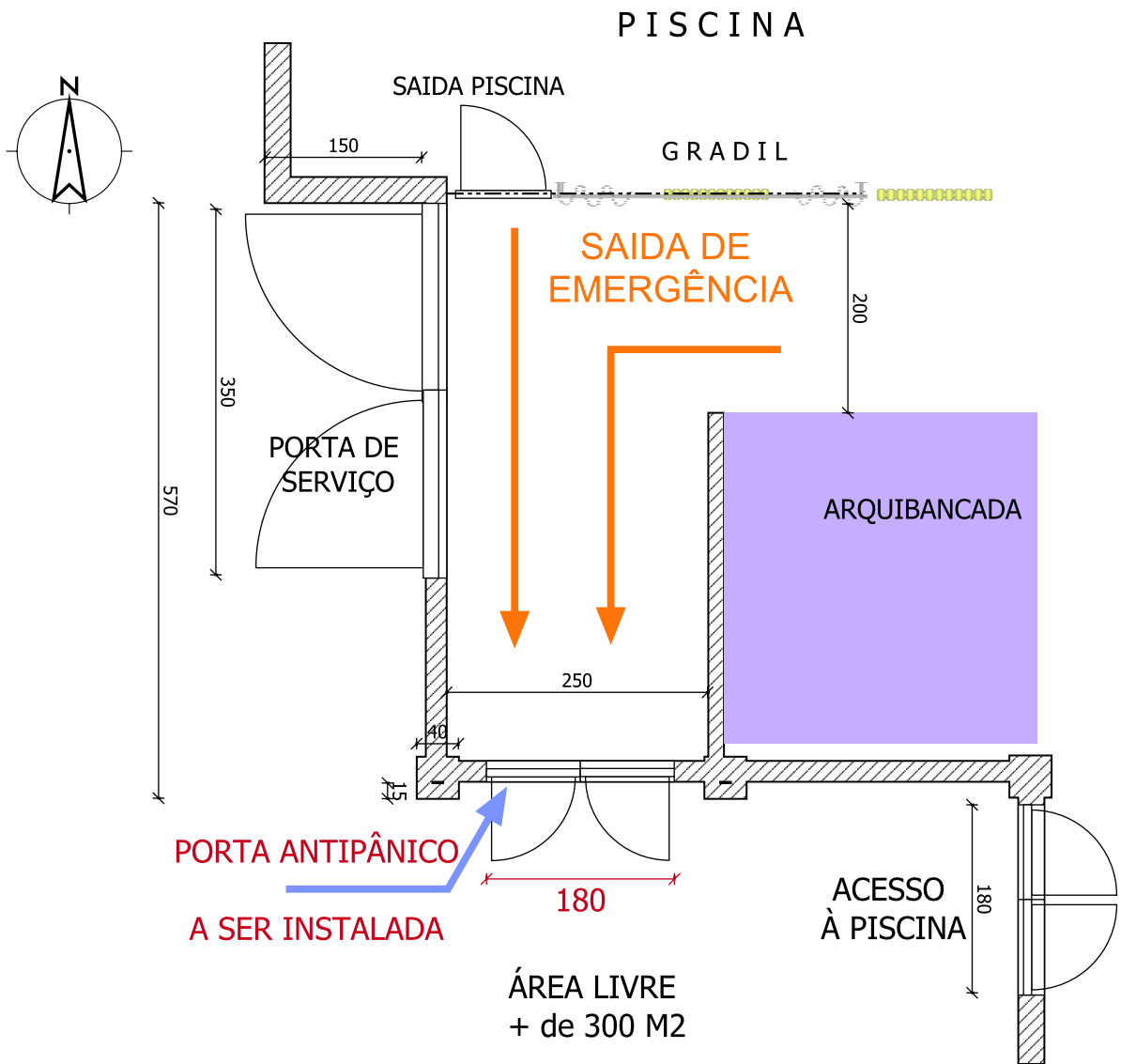
Campus II

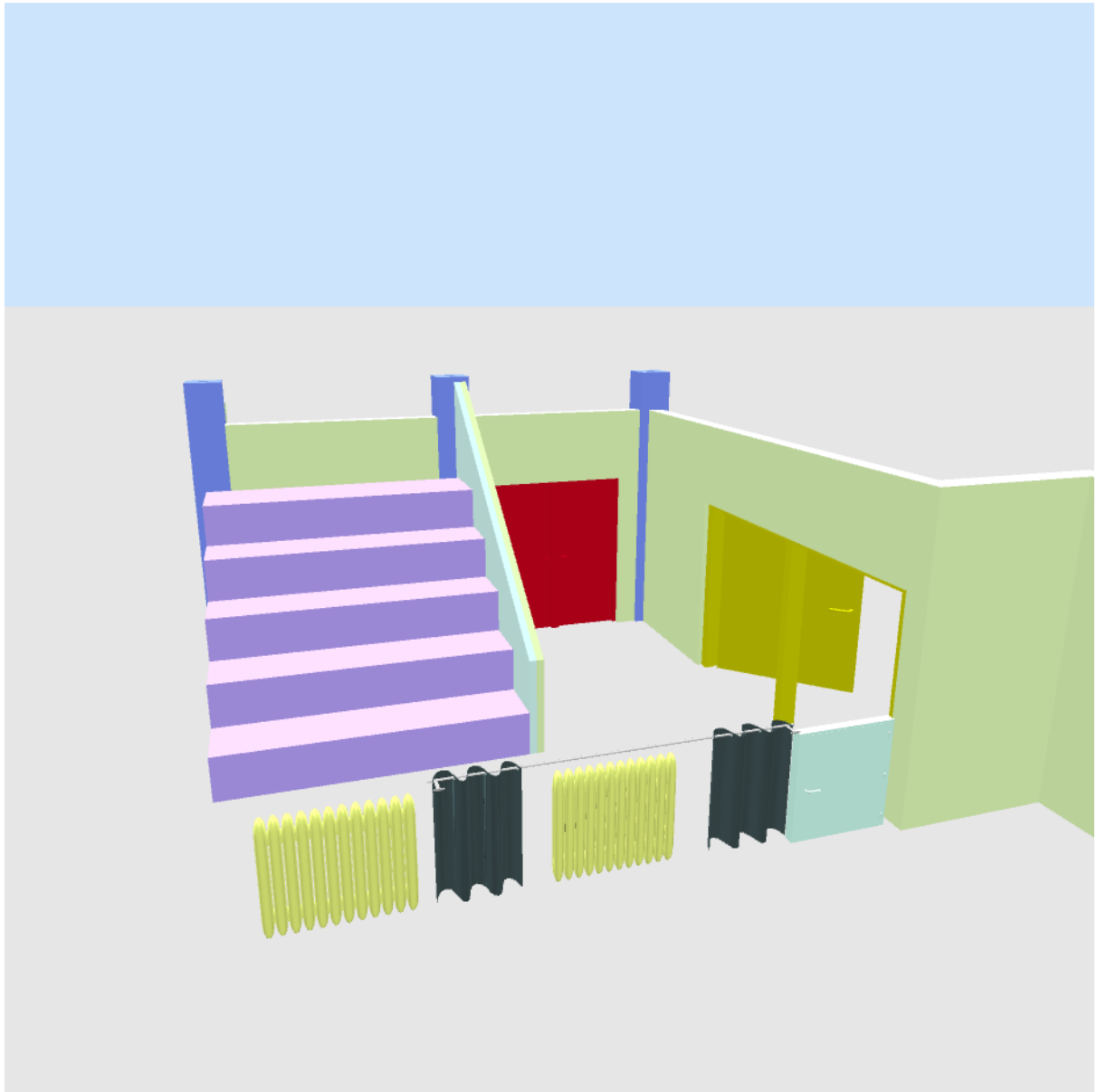
Rua Itália, 756 – Vila Prado
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
Email:fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br
www.fesc.saocarlos.sp.gov.br

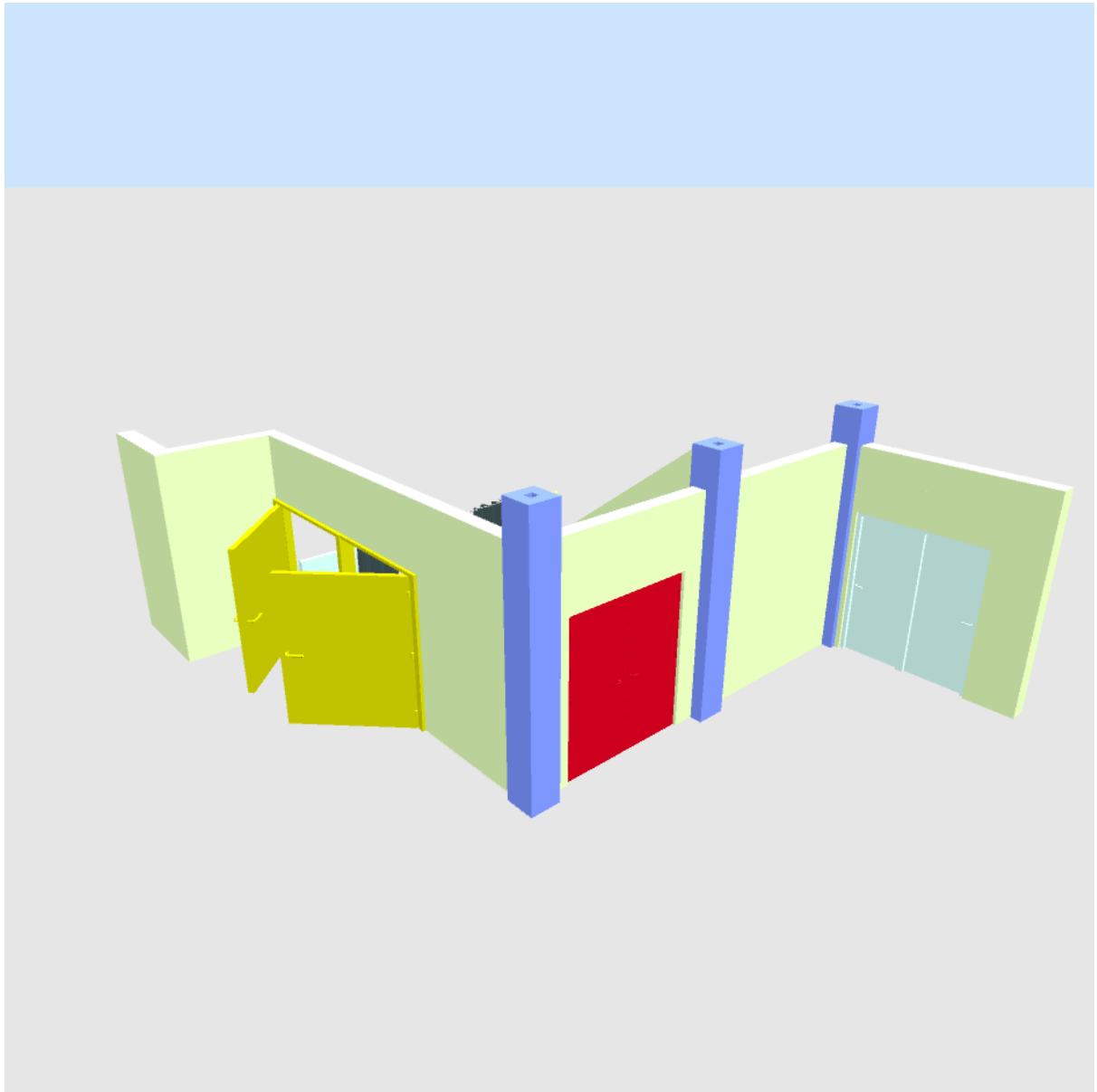
Campus III

Rua Luiz Saia, 42
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
Email:fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br
www.fesc.saocarlos.sp.gov.br

LOCALIZAÇÃO







CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - SAÍDA DE EMERGÊNCIA – PISCINA FESC

NBR 16820 – SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Conforme item 5.5 Símbolos da Sinalização Tabela 6 da referida norma, as principais placas para sinalização de emergência na piscina são: S1, S2, S13, S15, S16, S18 entre outras, conforme detalhes abaixo:


Tabela 6 – Sinalização de orientação e salvamento (continua)

| Código | Símbolo | Significado | Forma e cor | Aplicação |
|--------|---------|-------------|-------------|--|
| S-1 | | | | Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Nível: superior |
| S-2 | | | | |



| | | | | |
|--------|--|--|---|--|
| S-13-D | | Orientação do sentido da saída de emergência | Forma: retangular Fundo: verde Pictograma e texto: fotoluminescente Mensagem "SAÍDA" e/ou pictograma e/ou seta direcional, com altura de letra superior a 50 mm. | Indicação da saída de emergência, utilizada com complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos). Nível: superior |
| S-13-E | | | | |

| | | | | |
|--------|--|--|---|--|
| S-15-D | | Orientação do sentido de saídas de emergência acessíveis | Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente | Indicação da saída de emergência para PcD, ou acesso à área de resgate. Nível: superior |
| S-15-E | | | | |

| | | | | |
|------|---|---|---|--|
| S-18 |  | Instrução de abertura de porta por barra antipânico | Forma: quadrada ou retangular Fundo: verde Pictograma e texto: fotoluminescente | Indicação da forma de acionamento da barra antipânico instalada. Pode ser complementada pela mensagem "aperte e empurre". Altura de instalação: Imediatamente acima da barra antipânico |
|------|---|---|---|--|



Eng. Fabio de Santi
Assessor do Gabinete